

## FAQ - Programa Protege+ | PAS Serpro

### 1. O que é o Programa PAS Serpro Protege+?

É um benefício adicional e voluntário, oferecido pelo PAS/Serpro, que complementa a cobertura obrigatória da ANS, ampliando o acesso a vacinas não disponíveis no SUS ou de acesso restrito.

### 2. Quais são os principais objetivos do programa?

- Ampliar o acesso a vacinas não disponíveis no SUS;
- Reforçar ações de prevenção e proteção à saúde;
- Reduzir agravos e hospitalizações de alto custo;
- Contribuir para a sustentabilidade do PAS/Serpro;
- Promover campanhas anuais ou regionais de vacinação.

### 3. O que é reembolsado?

O reembolso se aplica apenas às vacinas listadas no regulamento (Anexo I), dentro das indicações etárias e clínicas de bula e protocolos oficiais, até o valor máximo definido em tabela própria do PAS/Serpro.

### 4. Quais vacinas estão incluídas?

A lista de vacinas contempladas e seus valores de reembolso estão no Anexo I do Regulamento, revisado anualmente pelo PAS/Serpro.

### 5. Quem pode participar do programa?

Somente beneficiários ativos, titulares e dependentes/agregados adimplentes com o PAS/Serpro.

### 6. Há restrições para o reembolso?

Sim. O reembolso não será concedido para vacinas aplicadas antes da adesão ao plano, antes da publicação do programa ou durante períodos de carência, e para indicações médicas que contrariem a bula ou protocolos oficiais (salvo deliberação técnica do PAS/Serpro).

### 7. Como solicitar o reembolso?

O titular deve apresentar documentos originais e sem rasuras: Cartão de identificação do beneficiário; Receita médica da vacina; Nota fiscal; Laudos e relatórios médicos (quando aplicáveis).

### 8. Quais documentos devo apresentar para solicitar o reembolso?

**O beneficiário titular deverá apresentar, sem rasuras:**

- Cartão de identificação do beneficiário;
- Receita médica;

- Nota Fiscal original;
- Laudos de exames ou relatório médico, quando necessários.

**A receita médica deve conter:**

- Nome completo do paciente;
- Nome, assinatura, CRM e especialidade do profissional;
- Data do atendimento;
- Nome da vacina e posologia.

**A nota fiscal deve conter:**

- Nome da vacina;
- Quantidade aplicada;
- Valor pago;
- Data da aplicação.

**9. Qual é o prazo para solicitar o reembolso?**

O pedido deve ser feito em até 90 dias após a aplicação da vacina.

**10. Quando o reembolso é pago?**

Após a abertura do protocolo, o pedido de reembolso será analisado, e o retorno será fornecido em até 60 dias.

**11. Posso tomar a vacina em qualquer clínica?**

Sim. Na Rede Credenciada, o pagamento segue as condições acordadas com a Operadora. Fora da Rede, o reembolso é concedido conforme os limites do regulamento, mediante comprovação documental. Mesmo em locais sem rede credenciada, o reembolso não é integral — aplica-se o limite financeiro do programa.

**12. Há um limite financeiro por beneficiário?**

Sim. O reembolso anual tem teto por beneficiário ou grupo familiar, conforme tabela definida pela Operadora. Ultrapassado o limite, não há reembolso adicional, mesmo para vacinas contempladas.

**13. O programa realiza campanhas específicas?**

Sim. O PAS/Serpro pode promover campanhas de vacinação especiais ou regionais, especialmente para grupos de risco.

**14. E se na minha cidade não houver rede credenciada?**

Mesmo que não exista clínica credenciada, não haverá reembolso integral. O reembolso seguirá os percentuais e limites previstos no programa.

**15. Por que o programa não reembolsa 100% do valor?**

O objetivo é incentivar o acesso, mantendo o equilíbrio financeiro do plano. A coparticipação do beneficiário ajuda a garantir a sustentabilidade e permite ampliar o número de vacinas oferecidas.

**16. O programa é permanente?**

Depende de viabilidade orçamentária e financeira. O PAS/Serpro pode revisar ou suspender o programa a qualquer tempo.

**17. Os valores têm natureza salarial?**

Não. O valor do reembolso é assistencial, sem caráter salarial ou indenizatório.

**18. Onde posso consultar o regulamento completo?**

O regulamento do Programa PAS SERPRO Protege+ e seus anexos estão disponíveis nos canais oficiais do PAS/Serpro.

→ [Acesse aqui os regulamentos.](#)

**19. Quem resolve casos não previstos no regulamento?**

Casos omissos são analisados e decididos pelo PAS/Serpro, mediante parecer técnico.